

**LEI Nº 401 DE 12 DE AGOSTO DE 1961.**

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Januária autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) ao SENAM (Serviço Nacional de Assistência aos Municípios) e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) ao 1º Congresso Nacional soa Lavradores e Trabalhadores Agrícolas do Brasil, a se realizar em Belo Horizonte (MG).

**Artigo 2º** - Para ocorrer as despesas da presente lei, fica aberto um crédito especial de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), no corrente exercício.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, 12 DE AGOSTO DE 1961.

SILVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA  
SECRETÁRIO